

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº. 122/2012

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122/2012**, referente à **Tomada de Preço nº. 009/2011**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **EDSON RIBEIRO & CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Marcelino Borsatti, nº. 40 A, Bairro Setor Industrial, Cidade de Guarantã do Norte/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.016.466/0001-52, IE nº. 13.446.604-7, neste ato representado através de seu sócio/proprietário o Senhor **EDSON RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 5.4 - I do contrato, conforme segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Quinta – Do Prazo, Andamento, Sub – Contratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra do Contrato nº. 122/2012**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 053/12**, contidas nos anexos do presente edital, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, **Edital Nº 053/2012, TOMADA DE PREÇO 007/2012**, conforme justificativa do Departamento de Engenharia em anexo.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES - Fica alterada a Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de **vigência** do contrato é aditado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **22 DE AGOSTO DE 2014**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 23 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EDSON RIBEIRO & CIA LTDA-EPP

CNPJ: 15.016.466/0001-52

EDSON RIBEIRO